REQUERIMENTO Nº 234/2019
Data: 10 de junho de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre as empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Marechal Cândido Rondon, bem como sobre os seus respectivos quadros de colaboradores.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Sr. Prefeito, para que forneça, nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, através do setor competente, informações sobre as empresas terceirizadas que prestam serviços ao Município de Marechal Cândido Rondon, bem como sobre os seus respectivos quadros de colaboradores.

Referida solicitação tem como objetivo fiscalizar o desenvolvimento das atividades pela Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon e suas autarquias, não apenas em relação ao emprego direto de servidores públicos municipais, mas também em face daqueles que prestam serviços em favor da coletividade por intermédio de empresas terceirizadas contratadas mediante processo licitatório ou sua regular dispensa, os quais igualmente contribuem para o desenvolvimento do nosso Município e, da mesma forma, são pagos com dinheiro público oriundo do erário, o que justifica o interesse na fiscalização de suas ações por parte desta Casa de Leis.

Para tanto, requer seja apresentado pelo Executivo Municipal a relação completa de todas as empresas, com sua devida identificação (razão social, CNPJ, endereço, responsável, entre outras informações), que prestam ou prestaram serviços em favor da municipalidade (inclusive para os entes autárquicos, dentre os quais o SAAE), devendo constar de tal relatório o objetivo, o prazo e o valor da contratação, se a mesma está vigente, já foi encerrada ou se encontra suspensa e também o número do processo licitatório que deu ensejo ao contrato, relativamente ao período compreendido entre 01 de Janeiro de 2017 até a data da efetiva resposta.

Requer seja apresentado ainda a relação de todos os funcionários das respectivas empresas que igualmente prestam ou prestaram serviços em favor da administração pública no mesmo período, devendo constar os dados pessoais dos trabalhadores, a data de admissão e eventual demissão, o cargo registrado junto à empresa e sua efetiva lotação e função desempenhada na municipalidade.

Em anexo a resposta, requer sejam encaminhados todos os documentos comprobatórios dos argumentos apresentados relativamente às empresas terceirizadas e seus quadros de colaboradores.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de junho de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

RONALDO POHL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 10/06/2019
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Adelar Neumann - 1º Secretário